



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº519, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre afastamento do país.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, a Portaria nº 936, de 22.07.2010, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de 04.03.2011, a nº 446, de 20.04.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e Decreto nº 7446, de 1.03.2011,

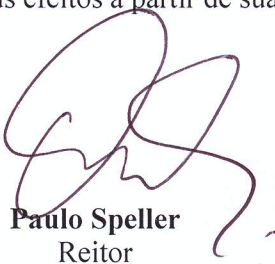
Considerando o que consta no processo nº 23282.001020/2012-26, e no processo 23282.000537/2012-06, que trata da autorização de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a UNILAB, do servidor **HUGO MARCO CONSCIÊNCIA SILVESTRE**, Matrícula SIAPE nº 1968018, no período de 17 a 31 de dezembro do corrente ano, para Lisboa, a fim de tratar do processo de autorização de permanência no Brasil, junto ao Consulado Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.



Paulo Speller
Reitor